

ÍNDICE

1. OBJETIVO	2
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO	2
3. O QUE É O CORONAVÍRUS?	2
4. DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO	2
5. TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO	3
6. PLANO DE CONTINGÊNCIA	3
6.1 Medidas gerais a implementar.....	3
6.2. Preparação para fazer face a um possível caso de infeção	7
6.2.1 Áreas de isolamento e os circuitos até à mesma.....	7
6.2.2. Implementação de procedimentos internos específicos	9
6.2.3. Definição de procedimentos de comunicação e responsabilidades	10
6.2.4. Procedimentos específicos a adotar perante um caso suspeito na Creche	11
6.3. Procedimentos num caso suspeito – já na área de isolamento e após o contacto com linha SNS 808 24 24 24.....	12
6.4. Procedimento para vigilância de contactos próximos (trabalhadores assintomáticos) de um Caso confirmado de COVID-19.....	13
7. CONCLUSÃO.....	14
8. ANEXOS.....	15



PLANO DE CONTINGÊNCIA DA CRECHE

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

1. OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo definir diretrizes de atuação de forma a mitigar os efeitos de uma possível contaminação da população do edifício da creche-mãe da Santa Casa da Misericórdia com o SARS-CoV-2.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O presente plano de contingência aplica-se a toda a população da creche e terceiros que se encontrem nas instalações da mesma. A elaboração de um Plano de Contingência no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, assim como os procedimentos a adotar perante um trabalhador com sintomas desta infeção, devem seguir a informação disponibilizada nas orientações da DGS, nomeadamente a Norma 006/2020 de 26/02/2020 e Decreto-Lei n.º 135/2013 de 4 de Outubro. Toda a informação pode ser atualizada a qualquer momento, tendo em conta a evolução do quadro epidemiológico da doença.

3. O QUE É O CORONAVÍRUS?

O Coronavírus pertence a uma família de vírus que causam infeções respiratórias. Alguns coronavírus podem causar síndromes respiratórias mais complicadas, como a *Síndrome Respiratória Aguda Grave* que ficou conhecida pela sigla SARS, da síndrome em inglês “SevereAcuteRespiratorySyndrome”.

A nova estirpe de coronavírus, foi descoberta em 31/12/19 após casos registados na China, na cidade de Wuhan; até à data, nunca tinha sido identificado em Humanos. Inicialmente designada de 2019-nCov, foi posteriormente titulada pelo *CoronaVirus Study Group*, como SARS-CoV-2. Rapidamente demonstrou a sua capacidade de transmissão, sendo certa e inevitável a sua propagação global.

4. DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO

- Febre (temperatura maior ou igual a 38°C)
- Quadro agudo de tosse persistente ou agravamento de tosse crónica
- Dispneia/Dificuldade respiratória

5. TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO

- **Via de contacto direta:** disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, e espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas;
- **Via de contacto indireta:** através de gotículas expelidas para superfícies, contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado e, em seguida, com a sua própria boca, nariz ou olhos.

6. PLANO DE CONTINGÊNCIA

6.1. MEDIDAS GERAIS A IMPLEMENTAR

❖ REGRAS DE ETIQUETA RESPIRATÓRIA

- Evitar tossir ou espirrar para as mãos;
- Tossir ou espirrar para o braço ou manga com cotovelo fletido ou cobrir com um lenço de papel descartável;
- Usar lenços de papel descartáveis para assoar, depositar de imediato no contentor de resíduos e lavar as mãos;
- Se usar as mãos inadvertidamente para cobrir a boca ou o nariz, lavá-las ou desinfetá-las de imediato;
- Não cuspir nem expetorar para o chão. Se houver necessidade de remover secreções existentes na boca, deve ser utilizado um lenço descartável, diretamente da boca para o lenço, e colocar imediatamente no lixo após ser usado;

❖ LAVAGEM CORRETA DAS MÃOS

- Antes de entrar e antes de sair da instituição;
- Antes e depois de contactar com os utentes;
- Depois de espirrar, tossir ou assoar-se;
- Depois de utilizar as instalações sanitárias;

PLANO DE CONTINGÊNCIA DA CRECHE

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

- Depois de contactar com urina, fezes, sangue, vómito, saliva ou com objetos potencialmente contaminados;
- Antes e após consumir refeições;
- Antes e após preparar, manipular ou servir alimentos e alimentar os residentes;
- Depois de fazer as camas e de tratar da roupa;
- Depois de retirar as luvas;
- Sempre que as mãos parecerem sujas ou contaminadas.

❖ DISTANCIAMENTO ENTRE PESSOAS

O distanciamento social deve ser implementado para todos os doentes com sintomas respiratórios. Devem estar afastados de outras pessoas:

- ✓ pelo menos 1 metro de distância
- ✓ pelo menos 2 metros em ambientes fechados.

❖ CONCENTRAÇÃO DE PESSOAS E VENTILAÇÃO DOS ESPAÇOS

Deve ser **evitada a concentração de utentes em espaços não arejados**, sempre que possível.

O ar das salas deve ser renovado frequentemente, assegurando **peelo menos 6 renovações de ar por hora**.

Trabalhadores

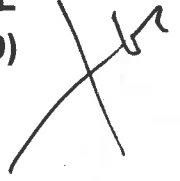
Que apresentem sintomas sugestivos de infeção respiratória:

- Espirros
- Tosse com expetoração
- Pingo no nariz, etc.





DEVEM abster-se sistematicamente de ir trabalhar, mantendo-se em recolhimento até que os sintomas cedam completamente.

A INSTITUIÇÃO

DEVE TER DEFINIDO no seu plano de contingência como proceder à substituição dos trabalhadores nesta circunstância, por forma a continuar a satisfazer as necessidades identificadas dos utilizadores, **sem interrupção**.



❖ MEDIDAS DE HIGIÊNE E CONTROLO AMBIENTAL

 <p>Limpar frequentemente e várias vezes ao dia as superfícies, com um produto de limpeza desinfetante:</p> <ul style="list-style-type: none">- MESAS- CORRIMÕES- MAÇANETAS DE PORTAS- BOTÕES DE ELEVADOR- TELEFONES- CAMPAINHAS- COMANDOS DE TV- LAVATÓRIOS- DOSEADORES DE MEDICAÇÃO- entre outras; <p>Limpeza das superfícies</p>	 <p>Que deverão ser adequadamente limpos e desinfetados</p> <p>Limpeza dos equipamentos reutilizáveis</p>	 <p>O programa de lavagem da roupa deve integrar:</p> <p>pré-lavagem, lavagem a quente (roupa termorresistente) a temperatura de 70 a 90°C;</p> <ul style="list-style-type: none">- As roupas termosensíveis devem ser lavadas com água morna, a uma Temperatura a 40°C, seguido de um ciclo de desinfeção química também em máquina <p>Roupa utilizada pelos utentes e funcionários</p>	 <p>As louças utilizadas podem ser lavadas na máquina de lavar com um detergente doméstico.</p> <p>As mãos devem ser lavadas após a colocação da louça na máquina.</p> <p>Louça utilizada pelos utentes, funcionários e visitas</p>
--	---	--	--

❖ MEDIDAS DIRIGIDAS AOS TRABALHADORES

- Medir (sem registar) a temperatura e vigiar tosse e falta de ar antes do início de cada jornada de trabalho;
- Caso surjam sintomas da infeção, o Diretor Técnico do Estabelecimento deve contactar de imediato a Autoridade de Saúde Local e seguir as suas orientações;
- Isolar, de imediato, qualquer profissional com sintomas (febre, tosse, falta de ar) e contactar a Autoridade de Saúde Local;
- Ao chegar ao local de trabalho tirar toda a roupa e acessórios (brincos, anéis, relógios, cachecol etc.,) que traz vestida, desinfetar-se totalmente, prender o cabelo ou tapá-lo e substituir por roupa que é apenas usada dentro da creche; à saída, no final do dia deverá tomar banho (incluindo o cabelo) e trocar de roupa, enviando a bata suja para a Lavandaria;
- Lavar bem e frequentemente as mãos e não tossir ou espirrar para cima de outros;
- Limpar e desinfetar regularmente as superfícies e os objetos;
- A máscara (cirúrgica) é colocada aquando da entrada na Instituição, poderá ser mantida durante 4 a 6 horas e nessa altura substituída, ou quando estiver húmida.

PLANO DE CONTINGÊNCIA DA CRECHE Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

❖ MEDIDAS DIRIGIDAS AOS UTENTES

a) Definição de horários de entrada e de saída:

- 08:15 – 10:00 (neste período de tempo uma auxiliar recebe as crianças, para evitar o cruzamento entre pessoas)
- 17:00 – 19:00 (neste período de tempo uma auxiliar entrega as crianças, para evitar o cruzamento entre pessoas)

NOTA: a abertura da creche, excecionalmente no horário das 7h30m às 8h15m, será apenas para as crianças cujos pais tenham horário de entrada no seu trabalho a partir das 8:00h. Para este efeito, os pais terão que apresentar uma declaração prévia da entidade patronal.

b) Definição de circuitos de entrada e saída da creche:

- A entrada das crianças na creche será feita no hall de entrada do edifício e esta só poderá estar acompanhada de 1 adulto;
- Seguir os circuitos indicados no chão do hall de entrada;
- Só serão permitidos 3 adultos de cada vez no espaço do hall de entrada, com espaçamento de 2 metros entre si, sendo obrigatório o uso de máscara.
- Medir (sem registar) a temperatura da criança na receção da mesma e vigiar tosse e falta de ar;
- Os sapatos que as crianças trazem calçados devem ser tirados pelos pais e colocados no espaço identificado para a criança no hall de entrada; depois de estes serem retirados, a criança deve passar com outros sapatos ou meias para o espaço sinalizado pela fita vermelha, que se encontra higienizado;
- As mochilas (com duas mudas de roupa), deverão ser desinfetadas antes da entrada na Instituição, colocadas dentro de um saco plástico e entregues à auxiliar, para serem colocadas no cacifo da criança;
- Sempre que seja necessário deixarem ficar sacos de fraldas, toalhetes ou novas mudas de roupa, deverão ser entregues em sacos plásticos que terão de ser pulverizados à entrada;

PLANO DE CONTINGÊNCIA DA CRECHE Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

- j) Não é permitido às crianças trazerem brinquedos ou outros objetos não necessários para a Creche;
- k) As crianças com sintomas febris (temperatura maior ou igual a 38°C) ou outros, tais como diarreia, tosse, dificuldade respiratória, não devem frequentar a creche;
- l) Se a criança apresentar sintomas febris, os colaboradores não administram qualquer antipirético sem que os pais contactem o SNS24 (800242424);
- m) Os encarregados de educação devem ter sempre um contacto telefónico disponível para o caso de poder ser necessário estabelecer algum diálogo.

❖ PROCEDIMENTOS A ADOTAR PERANTE UM CASO SUSPEITO

- Perante a identificação de um caso suspeito, este deve ser encaminhado para a área de isolamento, pelos circuitos definidos no Plano de Contingência;
- Os encarregados de educação do caso suspeito devem ser de imediato contactados e aconselhados a contactar o SNS 24 (808 24 24 24);
- Todos os encarregados de educação devem ser informados em caso de existência de um caso suspeito na instituição;
- As Autoridades de Saúde locais devem ser imediatamente informadas do caso suspeito e dos contactos do grupo, de forma a facilitar a aplicação de medidas de Saúde Pública aos contactos de alto risco. Para o efeito os estabelecimentos devem manter atualizados os contactos das Autoridades de Saúde territorialmente competentes;
- Deve-se reforçar a limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito e da área de isolamento, nos termos da Orientação 14/2020 da DGS;
- Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e devem ser colocados em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

NOTA: Quando a criança apresentar sintomas tais com diarreia, vómitos, exantemas, entre outros, a educadora e a diretora pedagógica comunicarão aos pais para que

PLANO DE CONTINGÊNCIA DA CRECHE

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

estes, de imediato, venham buscar a criança à instituição e comuniquem ao SNS24 (808242424) a situação indicada. A criança só pode regressar à instituição depois de os pais informarem a educadora das indicações que obtiveram do SNS24.

6.2. PREPARAÇÃO PARA FAZER FACE A UM POSSÍVEL CASO DE INFEÇÃO

A colocação de um trabalhador/utente numa área de isolamento visa impedir que outros trabalhadores /utentes possam estar expostos e infetados. Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível na Instituição e comunidade.

Estes espaços de isolamento estão dotados de cadeira, assim como em termos de material, tem disponível: um contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico) que deverá ficar disponível no interior. No acesso a esta área deverá ficar um 2º contentor para, aquando da saída da área, permitir a recolha dos EPI usados na intervenção, toalhetes de papel, máscaras, luvas descartáveis e termómetro.

Nas áreas definidas para isolamento (ou nas proximidades) existe uma instalação sanitária devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva do trabalhador com sintomas. Existe ainda um acesso fácil que permite a saída para o exterior, de modo a evitar contactos com os restantes trabalhadores.

6.2.1. ÁREAS DE ISOLAMENTO E OS CIRCUITOS ATÉ À MESMA

Se o caso for detetado na Creche-Mãe o isolamento é realizado na “Sala de Leitura”.

No caso de ser uma criança o suspeito de infeção, terá que estar acompanhado neste espaço pelo responsável de sala.

Se a criança estiver na sala de atividades, deverá percorrer o seguinte circuito até chegar ao espaço de isolamento:



PLANO DE CONTINGÊNCIA DA CRECHE

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

CIRCUITO DA SALA DOS GOLFINHOS PARA A SALA DE ISOLAMENTO



NOTA:

Se o suspeito for uma criança, o procedimento indicado será ligar para o encarregado de educação para que este informe o SNS

CIRCUITO DA SALA DOS PINTAINHOS PARA A SALA DE ISOLAMENTO



NOTA:

Se o suspeito for uma criança, o procedimento indicado será ligar para o encarregado de educação para que este informe o SNS

CIRCUITO DA SALA DOS PEIXINHOS PARA A SALA DE ISOLAMENTO



NOTA:

Se o suspeito for uma criança, o procedimento indicado será ligar para o encarregado de educação para que este informe o SNS

CIRCUITO DA SALA DO REFEITÓRIO PARA A SALA DE ISOLAMENTO



NOTA:

Se o suspeito for uma criança, o procedimento indicado será ligar para o encarregado de educação para que este informe o SNS

CIRCUITO DA SALA DO REFEITÓRIO PARA A SALA DE ISOLAMENTO

O SUSPEITO
SAI DO
REFEITÓRIO



SALA DE
ISOLAMENTO

NOTA:

Se o suspeito for uma criança, o procedimento indicado será ligar para o encarregado de educação para que este informe o SNS

CIRCUITO DA SALA DE ISOLAMENTO PARA O EXTERIOR

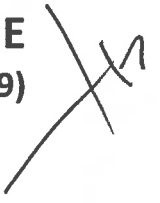
O SUSPEITO
SAI DA SALA DE
ISOLAMENTO



EXTERIOR

NOTA:

Se o suspeito for uma criança, o procedimento indicado será ligar para o encarregado de educação para que este informe o SNS



6.2.2. IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS INTERNOS ESPECÍFICOS

Os colaboradores, ao longo de todo o período da pandemia em curso, devem cumprir rigorosamente:

- a) Procedimentos básicos para higienização das mãos: lavar as mãos com água e sabão durante pelo menos 20 segundos, afixando por exemplo as imagens da Norma da DGS de Higienização das mãos nº 007/2019 de 16/10/2019;
- b) Utilizar uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA) e disponibilizar a mesma em locais estratégicos, onde se verifica maior afluência de pessoas;
- c) Toalhetes de papel para secagem das mãos, nas instalações sanitárias e noutros locais onde seja possível a higienização das mãos;
- d) O planeamento da higienização e limpeza deve ser relativo aos revestimentos, aos equipamentos e utensílios, assim como aos objetos e superfícies que são mais manuseadas (ex. grades, maçanetas de portas, portas, janelas...).
- e) A limpeza e desinfeção das superfícies deve ser realizada com detergente desengordurante, seguido de desinfetante – é fundamental a sensibilização e a formação das pessoas envolvidas nas tarefas de limpeza e higienização;
- f) Procedimentos de etiqueta respiratória (ex. evitar tossir ou espirrar para as mãos; tossir ou espirrar para o antebraço ou manga, com o antebraço fletido ou usar lenço de papel; higienizar as mãos após o contacto com secreções respiratórias);
- g) Procedimentos de colocação de máscara cirúrgica (incluindo a higienização das mãos antes de colocar e após remover a máscara);
- h) Procedimentos de conduta social (ex. alterar a frequência e/ou a forma de contacto entre os trabalhadores e entre estes e os clientes - evitar o aperto de mão, as reuniões presenciais, os postos de trabalho partilhados);



PLANO DE CONTINGÊNCIA DA CRECHE **Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)**

No caso de serem encaminhados para isolamento profilático (tendo em conta os critérios epidemiológicos supracitados), deve ser assegurada a entrega de uma *Ficha de Registo Individual de Sintomas*, aos casos registados (ver anexo II).

Este documento visa servir de guia orientador à pessoa que cumpre o isolamento, dando enfoque aos sintomas a ter em alerta, como também permite um registo da evolução da situação de saúde/doença da pessoa.

6.2.3. DEFINIÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE COMUNICAÇÃO E RESPONSABILIDADES

Informação aos trabalhadores:

1. Divulgar medidas gerais de prevenção, contenção e atualização regular da informação sobre a doença;
2. Elaborar e divulgar Instruções de Trabalho – Plano Contingência para a Pandemia Coronavírus;
3. Divulgar pelos responsáveis de cada Sala o Plano de Contingência;
4. Afixação de cartazes com medidas de prevenção e sintomatologia;
5. Formação ministrada ao pessoal docente, pessoal não docente e de serviços gerais (copas e limpezas).

Contactos do Profissional envolvido

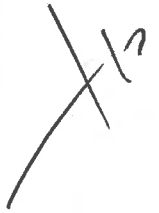
O profissional envolvido/responsável pela comunicação da informação dos pontos anteriores é:

Diretora Técnica/Pedagógica

Maria de Nazaré Mendes Neves

231 422 578

nazare.coordenadora@scmcantanhede.pt

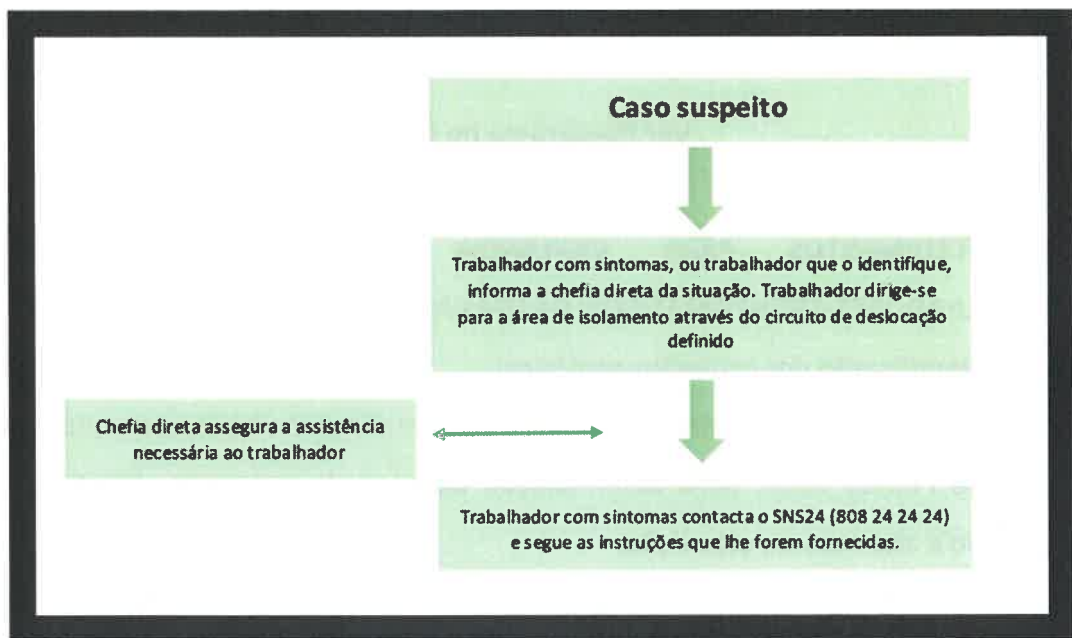


6.2.4. PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS A ADOTAR PERANTE UM CASO SUSPEITO NA CRECHE

A comunicação deve ser rigorosa, rápida e segura e deve envolver o trabalhador, a chefia direta e o empregador.

O trabalhador em caso de suspeita deve reportar à sua chefia direta, essa situação enquadrada no seguinte princípio: **Trabalhador COM sintomas E COM ligação epidemiológica.**

Nas situações em que o trabalhador com sintomas necessita de acompanhamento por exemplo por dificuldade de locomoção, fica definido que é o colega mais próximo que o acompanha até ao local de isolamento e lhe presta auxílio, colocando-lhe todos os equipamentos de proteção obrigatórios e em si também.



6.3. PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO – JÁ NA ÁREA DE ISOLAMENTO E APÓS O CONTACTO COM LINHA SNS 808 24 24 24

- *Caso não suspeito;*
- *Caso suspeito, mas não validado.*

Nas duas situações, o trabalhador deverá ser tratado de forma adequada, do ponto de vista clínico, seguindo eventualmente as orientações da Linha Saúde 24;

PLANO DE CONTINGÊNCIA DA CRECHE Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

posteriormente será reencaminhado o processo para a Medicina do Trabalho para dar seguimento.

- **Caso suspeito validado:**

- 1) O trabalhador permanece na área de isolamento até à chegada do INEM para transporte até ao Hospital de referência;
- 2) Vedar acesso à área de isolamento;
- 3) Identificar os contactos próximos do trabalhador e transmitir à Unidade de Saúde Pública;
- 4) Informar os trabalhadores do edifício e demais utilizadores, sobre os procedimentos a adotar;
- 5) Informar o Médico do Trabalho;
- 6) Assegurar a limpeza e desinfeção da área de isolamento;
- 7) Comunicar à Unidade de Saúde Pública a limpeza e desinfeção da área de isolamento e solicitar o levantamento da interdição da mesma.

Ver fluxograma no Anexo I

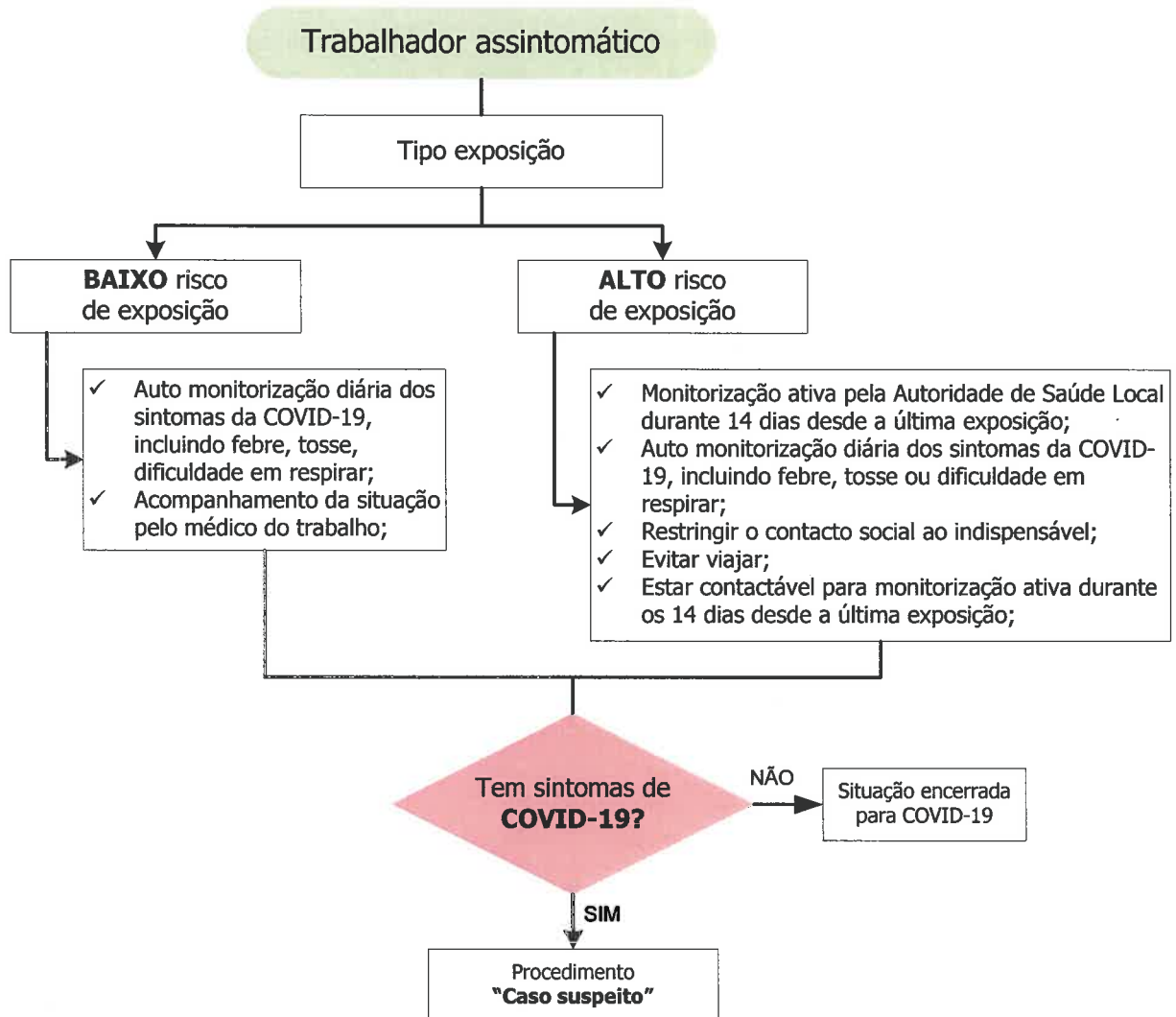
6.4. PROCEDIMENTOS PARA VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS (TRABALHADORES ASSINTOMÁTICOS) DE UM CASO CONFIRMADO DE COVID-19)

- a) Identificação dos contactos próximos;
- b) Contacto com o Médico do Trabalho em estreita articulação com a Autoridade de Saúde Pública Local, para determinação do nível de exposição: baixo risco de exposição e alto risco de exposição;
- c) Para as pessoas determinadas com **baixo risco de exposição**: assegurar a monitorização diária dos sintomas – ver **anexo II** - (febre, tosse, dificuldade em respirar) e encaminhar os trabalhadores para consulta de Medicina do Trabalho;
- d) Para as pessoas determinadas com **alto risco de exposição**: seguir as indicações dadas pela Unidade de Saúde Pública, nomeadamente encaminhar os trabalhadores para casa (período de restrição social), monitorização diária dos sintomas – ver **anexo II** - (febre, tosse, dificuldade em respirar); passado o período de 14 dias e se nenhum

PLANO DE CONTINGÊNCIA DA CRECHE

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

se o sintoma surgir, após o regresso, encaminhar os trabalhadores para consulta de Medicina do Trabalho.



PLANO DE CONTINGÊNCIA DA CRECHE Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

7. CONCLUSÃO

A consulta da Norma 006/2020 da DGS, de 26 de fevereiro 2020, é fundamental, assim como outras normas que possam ser emanadas pela mesma entidade.

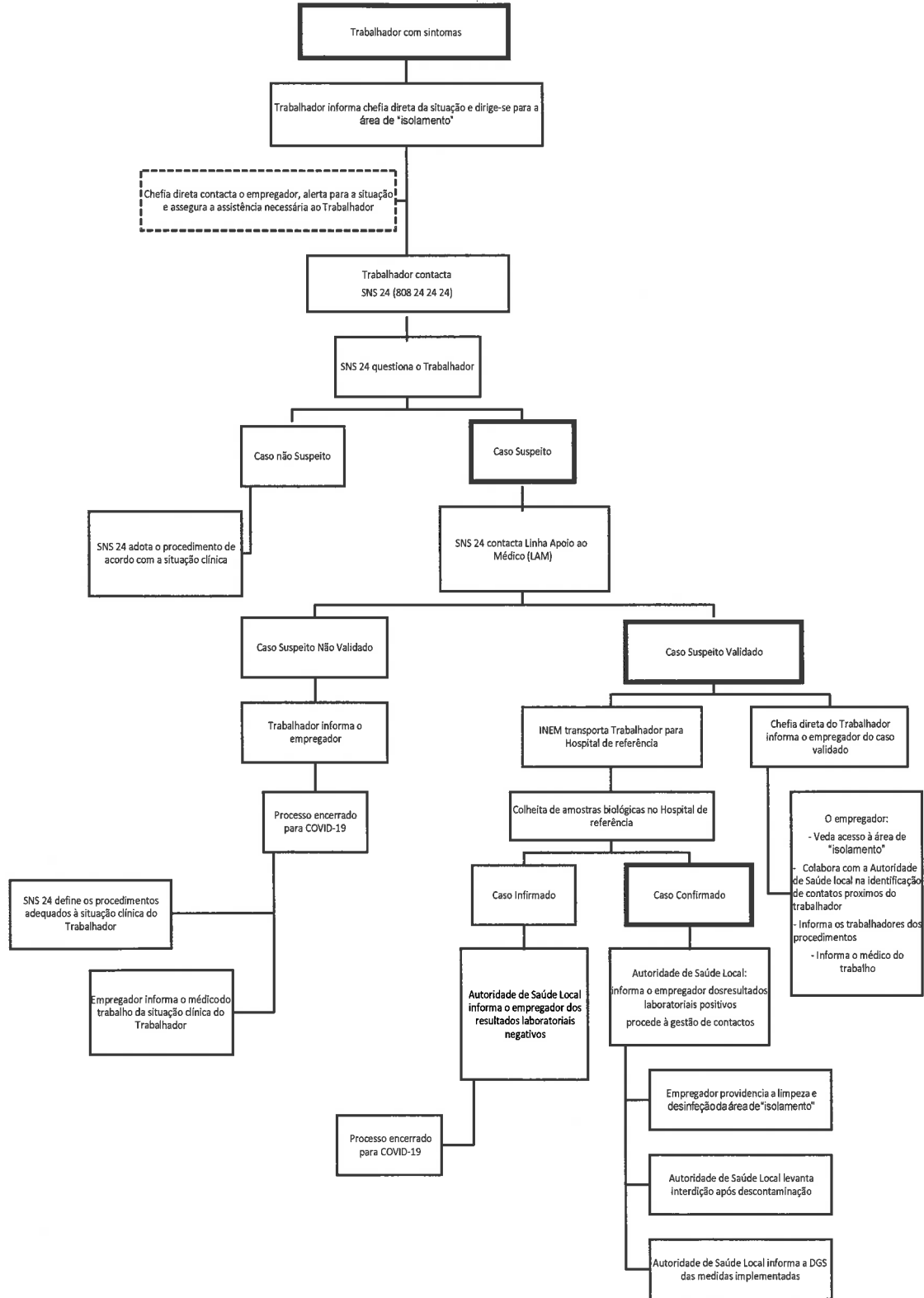
A informação disponibilizada deverá estar sujeita a atualização constante via site da DGS ou outras formas de comunicação oficiais. Será necessária a estreita articulação entre os serviços clínicos e de segurança das empresas e entidades locais de Saúde, ACEs e Saúde Pública. A divulgação de informação rigorosa e precisa, a vigilância de perto dos casos suspeitos e a correta identificação dos casos de infeção real, permitirão, por certo, o controlo desta nova ameaça.

A implementação deste plano visa acautelar e minimizar o impacto da epidemiologia na situação clínica dos utentes e equipas.

Handwritten mark: a large 'X' with the number '12' written next to it.

Anexo I:

Fluxograma de situação de trabalhador com sintomas de COVID-19





PLANO DE CONTINGÊNCIA DA CRECHE

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

ANEXO II – Registo individual em caso de isolamento profilático

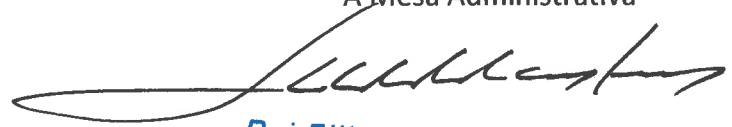
Nome			
Data de Nascimento			
Entidade empregadora		Categoria profissional	
Posto de trabalho		Atividade profissional	
Distrito		Localidade	Freguesia
Dia 1	Registo de temperatura Medição 1: ____° C (Hora: __h__); Medição 2: ____° C (Hora: __h__) Medição 3: ____° C (Hora: __h__); Medição 4: ____° C (Hora: __h__)		Fez a toma de alguma medicação como Brufen® ou Ben-u-ron®? Pf, registe. Medição nr. ____ Medição nr. ____ Medição nr. ____ Medição nr. ____
	Sintomas/Queixas (tosse, expetoração, falta de ar, ...): _____		
Dia 2	Registo de temperatura Medição 1: ____° C (Hora: __h__); Medição 2: ____° C (Hora: __h__) Medição 3: ____° C (Hora: __h__); Medição 4: ____° C (Hora: __h__)		Fez a toma de alguma medicação como Brufen® ou Ben-u-ron®? Pf, registe. Medição nr. ____ Medição nr. ____ Medição nr. ____ Medição nr. ____
	Sintomas/Queixas (tosse, expetoração, falta de ar, ...): _____		
Dia 3	Registo de temperatura Medição 1: ____° C (Hora: __h__); Medição 2: ____° C (Hora: __h__) Medição 3: ____° C (Hora: __h__); Medição 4: ____° C (Hora: __h__)		Fez a toma de alguma medicação como Brufen® ou Ben-u-ron®? Pf, registe. Medição nr. ____ Medição nr. ____ Medição nr. ____ Medição nr. ____
	Sintomas/Queixas (tosse, expetoração, falta de ar, ...): _____		
Dia ...	Registo de temperatura Medição 1: ____° C (Hora: __h__); Medição 2: ____° C (Hora: __h__) Medição 3: ____° C (Hora: __h__); Medição 4: ____° C (Hora: __h__)		Fez a toma de alguma medicação como Brufen® ou Ben-u-ron®? Pf, registe. Medição nr. ____ Medição nr. ____ Medição nr. ____ Medição nr. ____
	Sintomas/Queixas (tosse, expetoração, falta de ar, ...): _____		

PLANO DE CONTINGÊNCIA DA CRECHE

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

Dia 14	Registo de temperatura Medição 1: ____° C (Hora: __h__); Medição 2: ____° C (Hora: __h__) Medição 3: ____° C (Hora: __h__); Medição 4: ____° C (Hora: __h__)	Fez a toma de alguma medicação como Brufen® ou Ben-u-ron®? Pf, registre. Medição nr. ____ Medição nr. ____ Medição nr. ____ Medição nr. ____
	Sintomas/Queixas (tosse, expetoração, falta de ar, ...): 	

Cantanhede, actualizado em 1 de Setembro de 2020
A Mesa Administrativa



Rui Filipe T. C. Heleno Rato
PROVEDOR